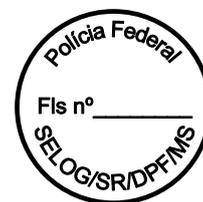




MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL



Anexo I
Termo de Referência

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2014

Processo nº 08335.001657/2014-28

1. Objeto:

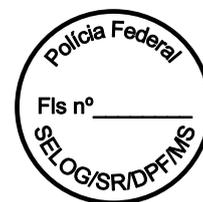
O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA SUPRIR A SR/DPF/MS E SUAS UNIDADES SUBORDINADAS**, conforme especificações, quantidades e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1.1 Material:

Item	Unidade de fornecimento	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Qtd	Valor Total estimado
1	cx com 25 tiras	Tiras reagentes para dosagem de Colesterol - Obs.: para serem usadas no aparelho ACCUTREND CGT	R\$ 379,32	8	R\$3.034,53
2	cx com 25 tiras	Tiras reagentes para dosagem de triglicérides - Obs.: para serem usadas no aparelho ACCUTREND CGT	R\$ 379,32	8	R\$ 3.034,53
3	cx com 50 tiras	Tiras reagentes para dosagem de Glicemia -Obs.: para serem usadas no aparelho ACCU-CHEK ACTIVE	R\$ 79,67	4	R\$ 318,67
4	unidade	lancetas para caneta do aparelho ACCU-CHEK ACTIVE	R\$ 0,54	200	R\$ 108,67
5	Litro	ÓLEO DO MOTOR 15W40 SEMISSINTÉTICO	R\$ 20,10	25	R\$ 502,50
6	Litro	ÓLEO DO MOTOR 5W30 SINTÉTICO	R\$ 24,93	20	R\$ 498,67
7	Frascos 500 ml	FLUIDO DE FREIO DOT 4	R\$ 23,80	5	R\$ 119,00
8	frascos 500 ml	FLUIDO DE FREIO DOT 5	R\$ 41,97	5	R\$ 209,83
9	frascos 300 ml	SPRAY ANTICORROSIVO - Principais aplicações: Remoção de Umidade, eliminar rangidos, limpar e remover graxas, proteger metais contra ferrugens, lubrificar, prevenir contra curto-circuito em lugares de muita umidade,etc	R\$ 9,87	24	R\$ 236,96
10	frascos 400 ml	SPRAY DE GRAFITE - Características: tinta de alta qualidade, indicada para reparos, pinturas e decorações de objetos em geral, ótima cobertura, secagem rápida, podendo ser utilizada em áreas externas e internas, podendo ser aplicado em madeira, papel, gesso, cerâmica, ferro e alumínio.	R\$ 12,87	8	R\$ 102,96
11	Galão de 5 lt.	SHAMPOO PARA LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS - Características mínimas: Uso em conjunto com lavadoras de alta pressão ou manualmente, indicado para uso em todos os tipos de latarias de veículos ou para a limpeza de qualquer superfície metálica pintada; Produto Líquido, Diluição: 1/20,	R\$ 34,80	30	R\$ 1.044,00



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL



		Neutro, pH: 8,5			
12	unidade	ESCOVAS DE LAVAR DE CERDAS MACIAS - cerdas firmes para limpeza multifuncional.	R\$ 3,63	10	R\$ 36,27
13	unidade	ESCOVAS DE LAVAR DE CERDAS DURAS - cerdas firmes para limpeza multifuncional.	R\$ 3,86	10	R\$ 38,63
14	unidade	TOALHAS DE BANHO FELPUDAS TAMANHO CASAL, COR VERDE OU AZUL	R\$ 25,27	10	R\$ 252,67
15	Embalagem de 3 Kg	VASELINA SÓLIDA (PASTA) - Produto derivado do petróleo. Lubrificante pastoso ideal na lubrificação e proteção de peças e partes diversas contra a ação de ferrugem	R\$ 27,84	3	R\$ 83,53
16	Pacote com 100 unidades	Tubos criogênicos moldados em polipropileno autoclavável, transparentes, resistentes a temperaturas de até -196°C, sistema de vedação na tampa que não necessite de anel silicone, base universal e autossustentável para garantir maior estabilidade na bancada, tarja branca impressa no tubo para possibilitar identificação da amostra. Volume de 1,2ml (1,2 cm de diâmetro x 3,6 cm de comprimento) - Especificação 89012	R\$ 122,23	100	R\$ 12.222,50
17	Rolo com 20 metros	FITAS DE ROLOS ISOLANTE ALTA FUSÃO 19X20 3m	R\$ 15,20	20	R\$ 304,00

2. Legislação e normas a serem cumpridas na realização dos serviços:

A licitação será efetivada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, obedecendo às disposições da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, decreto nº 6204, de 5 de setembro de 2007, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001, nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho 1993, e suas alterações, pela Instrução Normativa nº 05, de 21 de julho de 1995, do Ministério de Administração Federal e Reforma do Estado - MARE, republicada no DOU de 19 de abril de 1996, pela lei nº 8.078 de 11 de novembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

3. Observações:

- a) As licitantes vencedoras deverão adotar cautelas especiais para o transporte dos materiais até o endereço indicado.

3.1 Local de Entrega

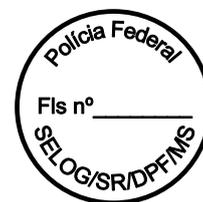
Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul.
Núcleo Administrativo
Rua Fernando Luiz Fernandes, nº 322 – Vila Sobrinho
CEP: 79110-503 - Campo Grande/MS

3.2 Prazo de Entrega

Para fornecimento dos itens: o prazo máximo será de 15 (quinze) dias úteis.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL



3.3 Do recebimento do Material

O material adquirido será recebido pelo NAD/SR/DPF/MS e poderá ser submetido ao Setor Técnico Científico - SETEC desta Superintendência Regional para perícia e comprovação de que os mesmos atendem as exigências editalícias.

4. Das obrigações da Contratante e da Contratada

4.1. Obrigações da CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I. Acompanhar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- II. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- III. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

4.2. Obrigações da CONTRATADA

Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá obedecer às disposições do **Anexo III – Direito e Obrigações**, e ainda:

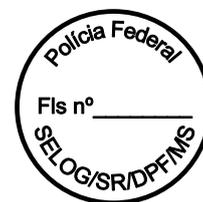
- I. Fornecer o objeto da contratação de acordo com o contratado, substituindo, em até 05(cinco) dias úteis, materiais recusados por defeito ou irregularidades;
- II. Verificar junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;
- III. Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante da SR/DPF/MS, inerentes ao objeto da contratação;
- IV. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação ou, caso não seja cadastrado no SICAF, apresentar para cadastramento, que deverá ser feito pela Administração, sem ônus para o proponente, antes da contratação, a documentação apresentada para habilitação, devidamente atualizada.

5. Do pagamento

- 5.1 - O recebimento e a aceitação do objeto de licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.
- 5.2 - O pagamento integral será efetuado pelo NEOF/SR/DPF/MS, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, em até o trigésimo (30º) dia da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura pertinente, quando do recebimento definitivo do material, devidamente atestado pelo setor competente. Será admitido o pagamento parcial referente às mercadorias entregues até o final do exercício corrente.
- 5.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.
- 5.4 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.
- 5.5 - Antes da emissão da Nota de Empenho, será feita consulta "on line" ao SICAF, para verificação da regularidade da empresa.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL
EM MATO GROSSO DO SUL



5.6 - Conforme IN conjunta SRF/STN/SFC nº 04, de 18 de agosto de 1997, serão retidos os percentuais referentes a tributos e contribuições federais, exceto no caso de pessoas jurídicas optantes pelo "SIMPLES".

6. Das Sanções Administrativas.

6.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) adjudicatária(s) as seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência por escrito;

6.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias corridos, calculada sobre o valor da Nota de Empenho, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração;

6.1.3. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total adjudicado, quando a adjudicatária se recusar a receber ou der causa à anulação da correspondente Nota de Empenho, sem prejuízo das demais cominações legais;

6.1.4. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, a partir do décimo primeiro até o vigésimo dia, calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

6.1.5. Declaração de inidoneidade quando a adjudicatária, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé.

6.2. As referidas multas serão descontadas do pagamento ou cobradas judicialmente.

6.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a empresa deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo de aplicação cumulativa das multas previstas no Edital, nos termos do parágrafo único do art. nº 14 do Decreto nº 3.555/2000.

6.4. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito.

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do material advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

Campo Grande/MS, fevereiro de 2014.

SELOG/SR/DPF/MS-Licitações